



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

**MENSAGEM APRESENTATIVA N.º 001/2018.**

Igrejinha, 29 de janeiro de 2018.

Sr. Presidente,  
Srs. Líderes de Bancada,  
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 001/2018, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.730.197,61 (três milhões, setecentos e trinta mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), que especifica.”

A presente solicitação de Crédito visa suplementar os recursos do Projeto vínculo 1059 – Construção do Centro Administrativo no exercício de 2018, através de recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2017.

Desta forma, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,  
JULIANO MÜLLER DE OLIVEIRA  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.  
NESTA.

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

## PROJETO DE LEI N.º 001/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.730.197,61 (três milhões, setecentos e trinta mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), que especifica.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.730.197,61 (três milhões, setecentos e trinta mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 98.00 – Encargos Gerais do Município.

UNID. ORÇ.: 98.01 – Encargos Gerais do Município.

PROJETO: 1.067 – Construção e Ampliação de Prédios Públicos.

ELEMENTO: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.730.197,61

VÍNCULO 1059 – Construção do Centro Administrativo.

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos referidos no art. 1.º desta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro proveniente do vínculo 1059 – Construção do Centro Administrativo do exercício de 2017.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 29 de janeiro de 2018.

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*